

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Araruama, Estado de S. Paulo etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto a Contadaria Municipal um Crédito no valor de Cr\$ 2.500.00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), destinados a ocorrer as despesas de pagamento oriundo de recolhimentos mensais, devidos ao fundo comum de Previdência Social, referentes as taxas arrecadadas, até o final deste exercício, suplementar a seguinte dotação orçamentária em curso: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira - Serviços de Contabilidade - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.2.0.0 - Transferências Correntes - 3.2.5.0 - Contribuição de Previdência Social - II - Contribuição para o Fundo Comum de Previdência Social.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo 1º correrão a conta de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira - Serviços Urbanos, Praças, Ruas e Alamedas - 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - II - Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas, conforme constar dos documentos emitidos pela Contadaria Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 1940

Jacob Stein
Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Araruama, Estado de S. Paulo

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto junto a Contadaria Municipal um crédito no valor de cr\$43.75 (quarenta e três cruzeiros e setenta e cinco centavos) destinados a complementar as despesas orçamentárias, oriundas de pagamentos de salários de auxiliar da Secretaria da Prefeitura, até o final deste exercício, suplementar a seguinte dotação orçamentária em curso: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira - Setor de Finanças - Tesouraria 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.1.0 - Pessoal - 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - II - Vencimentos do auxiliar da Contadaria.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, correrão à conta de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira - Serviços Urbanos - Praças, Ruas e Armador - 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - II - Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas, conforme constou dos documentos emitidos pela Contadaria Municipal.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 1970

Jacob Sturi

Jacob Sturi
Prefeito Municipal
Lei nº 813

Dispõe sobre abertura de um crédito Suplementar

Jacob Sturi, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.)

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto a Contadaria Municipal um crédito no valor de cr\$58.30 (cincoenta e oito cruzeiros e trinta centavos), destinados a completar as despesas orçamentárias oriundas de pagamento de salários de unico telefonistas, até o final do presente exercício, suplementar a seguinte